



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL
XII Legislatura - 1ª Sessão Legislativa

| |
|---|
| Assembleia da República Gabinete da Presidente |
| Nº de Entrada <u>421874</u> |
| Classificação <u>03/01/11/___/___</u> |
| Data <u>15/02/2012</u> |

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia da República

169 /CAOTPL

ASSUNTO: Determinação de Comissão Parlamentar competente
Projeto de Lei n.º 163/XII/1.ª (BE)

A CAOTPL, em reunião de 14 de Fevereiro de 2012, deliberou solicitar a V. Ex.ª, nos termos do artigo 130.º do Regimento, a reapreciação do despacho que determinou competente a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para a apreciação do Projeto de Lei n.º 163/XII/1.ª (BE) que “*Define o regime de audição e participação das autarquias locais e populações no processo legislativo de criação, extinção, fusão e modificação de autarquias locais, procede à primeira alteração à Lei n.º 17/2003, de 4 de Junho e procede terceira alteração à Lei orgânica n.º 4 /2000, de 24 de Agosto*”, no sentido de ser atribuída à CAOTPL a competência para a elaboração e aprovação do respectivo parecer.

Considerou, ainda, a CAOTPL dever fundamentar esta solicitação nas competências específicas da CAOTPL aprovadas, em 28 de Julho de 2011, em Conferência de Presidentes das Comissões Parlamentares, bem como na manifesta conexão direta com a Proposta de Lei n.º 44/XII/1.ª (GOV) - “*Aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica*”, em apreciação nesta Comissão.

Com os melhores cumprimentos *e a amizade e estima.*
Palácio de São Bento, 15.02.12

O Presidente da Comissão,

Por determinação de Sua Excelência a
Presidente da A.R., *Redistribuído-se,*

~~Comunicação~~

- A 11: Cominses
- A 1: Cominses
- A DAC
- A DATLEN nº 16.2.2012

Ramos Preto